



### **Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação em atividade de extensão do Arquivo Central.**

O Arquivo Central torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio técnico em projeto de difusão cultural no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para discentes de cursos de graduação da Universidade de Brasília (PIBEX), para atuar junto ao projeto de extensão intitulado: **“Arquivos de cientistas da Universidade de Brasília: o acervo da professora Stella Maris de F. Bertinazzo”**.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O projeto de extensão **“Arquivos de cientistas da Universidade de Brasília: o acervo da professora Stella Maris de F. Bertinazzo”** centra-se na continuidade de organização e divulgação do acervo da professora Stella Maris de F. Bertinazzo, destacando sua notável contribuição na ciência das artes visuais, na pesquisa acadêmica e no desenvolvimento da Universidade de Brasília. Com base em seu acervo documental e bibliográfico, incluindo suas criações de ex-líbris pessoais e sua produção de xilogravura, este projeto almeja destacar seu legado cultural e científico, demonstrando seu protagonismo educacional inovador. Pretende-se possibilitar igualmente a integração de discentes da UnB em atividades de extensão universitária - análise, tratamento e disseminação de seus documentos, oportunizando experiências práticas e teóricas no campo da gestão dos arquivos e da produção artística. Visa dar continuidade ao tratamento, divulgação e acesso ao acervo pessoal da Professora Stella Maris de Figueiredo Bertinazzo, que está recolhido no Arquivo Permanente do Arquivo Central da UnB.

#### **2. DO OBJETIVO**

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes, tendo em vista que a inclusão de estudantes em atividades extracurriculares enriquece sua formação profissional, educacional e cultural, aguçando seu raciocínio e criatividade, resultando na maximização de créditos curriculares. Além disso, visa proporcionar a participação discente em projeto de extensão, como forma de apoio à formação acadêmica por meio da vivência extensionista integradora nas áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Tecnologia e Produção; Meio Ambiente; Trabalho e Saúde; e Território, incentivando os(as) estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País.

#### **3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

3.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.2 Ser selecionado(a) pelo(a) proponente(a) do projeto de extensão, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;

3.3 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

3.4 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no plano de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;

3.5 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

3.6 Não possuir pendências (acadêmicas, administrativas e/ou financeiras) relacionadas aos

compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

3.7 Possuir disponibilidade para reuniões online/presencial, além de possíveis contatos diários pelo *Microsoft Teams* e/ou outros meios de comunicação.

#### 4. DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 7 (sete) meses, de junho a dezembro de 2025.

4.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de **01/06/2025 a 31/12/2025**.

4.4 A vaga é destinada ao projeto de extensão **“Arquivos de cientistas da Universidade de Brasília: o acervo da professora Stella Maris de F. Bertinazzo”** a ser executado no Arquivo Central da UnB.

4.5 Em conformidade com o Decreto nº. 7.416/2010, não poderão ser contemplados com bolsas de extensão para discentes os proponentes pertencentes às seguintes categorias: professores(as) aposentados(as), voluntários(as), temporários(as), substitutos(as), visitantes, pesquisadores(as) associados(as) e pós-graduandos(as).

4.6 Estudantes interessados (as) na participação do projeto que não forem contemplados com o recebimento de bolsa poderão manifestar o interesse em participar do Projeto de Extensão como discentes extensionistas não-bolsistas.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta por 3 (três) etapas, classificatórias: análise curricular (formação e conhecimento), entrevista e grupos prioritários. A **pontuação máxima será de 10 pontos**, distribuída conforme os critérios estabelecidos a seguir:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>1.1) FORMAÇÃO</b>          | <ul style="list-style-type: none"><li>– Arquivologia, História, Biblioteconomia e Museologia: <b>2 pontos</b>;</li><li>– Outros cursos de graduação: <b>1 ponto</b>.</li></ul> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2 PONTOS</b>   |
| <b>1.2) CONHECIMENTOS</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>– Atuação em projetos de extensão prévios, na condição de membro de equipe: <b>1 ponto</b>;</li><li>– Conhecimento ou experiência com tratamento de acervos pessoais: <b>1 ponto</b>;</li><li>– Cursou ou está cursando a disciplina “Patrimônio, Preservação e Memória”: <b>1 ponto</b>;</li><li>– Cursou ou está cursando a disciplina “Arquivos Pessoais”: <b>1 ponto</b>.</li></ul> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4 PONTOS</b>  |
| <b>2) ENTREVISTA</b>          | <ul style="list-style-type: none"><li>– Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas do projeto;</li><li>– Conhecimentos e capacidade de interrelacionar: educação, memória, cultura, produção do conhecimento, gestão, preservação, acesso à informação</li></ul> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3 PONTOS</b>   |
| <b>3) GRUPOS PRIORITÁRIOS</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que cursaram o ensino médio em escolas públicas;</li><li>– Candidatos(as) com deficiência (PcD) com cadastro no atendimento da DACES/DAC e com renda familiar de até um salário mínimo per capita;</li><li>– Candidatos(as) autodeclarados transexuais.</li></ul> <b>Observação:</b> será atribuído um (1) ponto para cada item. Caso o candidato se enquadre em mais de um dos critérios acima, a pontuação se restringirá a apenas um único item.<br><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1 PONTO</b> |

5.2 Serão classificados/as e/ou selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação.

5.3 Será realizada uma entrevista no dia **15 de maio de 2025**. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades do projeto, seguindo o disposto no item **5.1**.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

5.4.1 em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão;

5.4.2 em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como membro de equipe;

5.4.3 em terceiro lugar, o (a) candidato (a) que faça parte de um ou mais grupos prioritários;

5.4.4 em quarto lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições estarão abertas a partir das **14h00 às 23h59 do dia 14 de maio de 2025**.

6.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em:

<https://forms.office.com/r/wXgjkSmuWY>

6.3 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho “Bolsas”, preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA.

6.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

**6.5 O candidato poderá se inscrever em mais de um projeto divulgado pelo Arquivo Central, porém, caso seja selecionado, só poderá participar apenas de um deles.**

## **7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de **15 de maio de 2025 até às 23h59**, no site do Arquivo Central ([arquivocentral.unb.br](http://arquivocentral.unb.br)). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será até às **14h00 do dia 16 de maio de 2025**. O recurso deverá ser enviado para o e-mail **coap@unb.br**, com o título “RECURSO SELEÇÃO CHAMADA **01/2025**”.

7.3 O resultado final será divulgado na data provável do dia **16 de maio de 2025 até às 23h59**, no site do Arquivo Central. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do (a) candidato (a) será pelo número de matrícula.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1 Cabe ao (à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

8.2 Ao (À) bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão voltadas ao projeto, sendo vedada a atuação do bolsista em atividades administrativas do Arquivo Central.

8.3 O (a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo (a) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado (a) e substituído (a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.4 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Arquivo Central para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **9. DAS HORAS EM EXTENSÃO**

9.1 Será atestada a participação do (a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da [Resolução do CEPE nº 60/2015](#).

9.2 O (a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme

[Resolução CEPE nº 60/2015.](#)

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a [Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.](#)

9.4 A atuação de 15 horas por semana se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a [Resolução CEPE 60/2015](#) estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

9.5 Discentes extensionistas não-bolsistas também poderão receber horas em extensão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de total responsabilidade do (a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do ACE.

10.2 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail **coap@unb.br** com o título “DÚVIDAS SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO - **Arquivos de cientistas da Universidade de Brasília: o acervo da professora Stella Maris de F. Bertinazzo**”.

BRASÍLIA, 14 DE MAIO DE 2025.

Coordenação de Arquivo Permanente  
Arquivo Central da Universidade de Brasília